



PORTARIAS

PORTARIA 736/2023

DESIGNA A SERVIDORA SUILA CAMARGOS MAURICIO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUILA CAMARGOS MAURICIO**, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CERIMONIAL - CÓD. CM - 04, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, durante as férias da titular do cargo **NÚBIA GARCIA ROSA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 738/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Carlos Roberto de Jesus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 739/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Izair Gabriel de Paula Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 740/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de dezembro de

2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Matheus Felipe Gomes Borges.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Thalita Rocha Pereira.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de dezembro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Thalita Rocha Pereira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Matheus Felipe Gomes Borges.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 741/2023

CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 9º §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Aline Rezende Corrêa	Fotógrafo	F	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 29 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 742/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP-03

Bruna Freitas Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010****PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no grupo motor gerador elétrico, com fornecimento de peças e insumos, a serem utilizados sob demanda. VENCEDOR: Energ Geradores Serviços e Engenharia Ltda., CNPJ 06.696.624/0001-71, valor global negociado: R\$14.925,29. Homologação: 29/11/2023. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>.

Uberlândia, 29 de novembro de 2023.

Andrea Alves - Chefe da Seção de Licitação

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

A contratação do objeto visa atender a necessidade da Câmara Municipal de Uberlândia a fim de contratação de empresa prestadora de serviços de leitura e remessa diária de matérias judiciais dos seguintes órgãos: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª Instância, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 1ª e 2ª Instancia, Justiça Federal-TRF6, 1ª e 2ª Instancia, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral, 1ª e 2ª Instância, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A contratação ora requisitada vai garantir que haja maior precisão na ciência dos andamentos judiciais, seja em processo em trâmite, seja em processos antigos, sendo que a contratação dá uma maior segurança e garantia no cumprimento dos prazos e ciência dos processos de modo geral.

O processo de contratação direta encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza do artigo 72 da citada lei, além de atender os requisitos exigidos e ser compatível com a previsão de recursos orçamentários e preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Nesses termos, entende-se viável a presente contratação, porquanto atende ao preceito legal previsto no artigo 75, inciso II da nova lei de licitação e contratos nº. 14.133/21. Uberlândia, 17 de novembro de 2023.

ALICE RIBEIRO SOUZA
PROCURADORA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2022 da Câmara Municipal de Uberlândia, presentes os requisitos, conforme o que consta do Processo de nº. 041/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 010/2023, cujo objeto é a contratação

da WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº. 09.400.465/0001-01, no valor global de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sitio eletrônico Oficial. Uberlândia, 17 de novembro de 2023.

EDUARDO BORGES MORAES
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Espécie: Contrato nº 28/2023.

Fundamento: Processo nº 041/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria 205/2023/CMU. Objeto: Serviço de leitura e remessa diária de matérias judiciais dos órgãos: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª Instância, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 1ª e 2ª Instancia, Justiça Federal-TRF6, 1ª e 2ª Instancia, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral, 1ª e 2ª Instância, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Valor Mensal: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Prazo da Vigência: De 01/01/2024 a 31/12/2024 e a execução a partir da emissão da nota de empenho, até 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J - 05 - Serviços Técnicos Profissionais. Data de Assinatura: 17/11/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

Agora estamos no



Instagram

@camarauberlandia

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3555, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br